

177-C



**Bloco de Esquerda**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO  
E FINANÇAS**

ENTRADA ÀS 17 H 57

DATA 17 / 11 / 2005

O PRESIDENTE



## **Proposta de alteração à Proposta de Lei 40/X**

### **Orçamento de Estado para 2006**

#### **Proposta de Aditamento de Artigo Novo 41º-A**

A presente proposta tem como objectivo regular, transitoriamente, o pagamento de subsídio de desemprego no âmbito da Administração Pública. Propomos que se acrescente o seguinte artigo à proposta de lei:

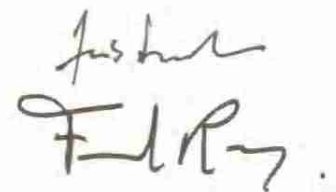
#### **Artigo 41º-A**

(Subsídio de desemprego a funcionários e agentes da administração pública)

1. Aos funcionários e agentes da administração pública que não estejam cobertos por protecção contra o desemprego será, até à publicação do diploma que supra a inconstitucionalidade por omissão considerada verificada pelo tribunal constitucional no seu Acórdão nº 474/2002, pago subsídio de desemprego ou subsídio social de desemprego conforme contem, respectivamente, 540 ou 180 dias de trabalho por conta de outrem, com o correspondente registo de remunerações, na Segurança Social ou na Caixa Geral de Aposentações, num período de 36 meses imediatamente anterior à data do desemprego, desde que se verifique uma das seguintes situações:
  - a) Se encontrem em regime de nomeação provisória e não obtenham, concluído o respectivo período, a conversão desta em definitiva;
  - b) Estejam vinculados por contrato administrativo de provimento e este cesse por não-renovação por parte dos organismos ou serviços a que se encontrem vinculados, por rescisão decorrente da aplicação do nº2 do artigo 45º do Decreto-Lei nº 100/99 de 31 de Março, ou ainda, por caducidade.

2. No cômputo dos abonos a processar aplicar-se-á o Decreto-Lei nº 119/99, de 14 de Abril, considerando-se também como remunerações registadas aquelas sobre as quais tenham incidido descontos para a Caixa Geral de Aposentações.
3. Os encargos decorrentes da aplicação dos números anteriores serão satisfeitos, em 2006, pelos orçamentos dos últimos organismos ou serviços a que se encontram vinculados, procedendo-se para o efeito às alterações orçamentais a que houver lugar.

Os deputados,



The image shows two handwritten signatures in black ink. The top signature is a cursive script that appears to read 'Justino'. The bottom signature is also in cursive and appears to read 'F. R. P.'. Both signatures are written in a fluid, connected style.